



ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
BOLETIM DE SERVIÇO
BSESMPU EDIÇÃO EXTRA - Março/2025

Publicação: sexta-feira, 14 de março de 2025

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO
Diretora-Geral da Escola Superior do
Ministério Público da União

MANOEL JORGE E SILVA NETO
Diretor-Geral Adjunto da Escola Superior do
Ministério Público da União

**BOLETIM DE SERVIÇO DA ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

SGAS QUADRA 603 LOTE 22
CEP: 70200-630 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3553-5301
<http://www.escola.mpu.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Atos da Diretora-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.....	1
Expediente	10

ATOS DA DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

EDITAL DE PESSOAL Nº 01/2025

A DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e alterações posteriores, Portaria ESMPU nº 24, de 3 de março de 2022, que trata da LGDP no âmbito da Escola Superior do Ministério Público na União e, tendo em vista a competência atribuída no artigo 13º, inciso II, do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público, Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de março de 2024, torna pública a realização de Processo Seletivo Público de 2025 para contratação e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior e de pós-graduação, para estágio remunerado em nível de graduação nas áreas de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social (Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda, Rádio e TV, Mídias Digitais, Design Gráfico), Arquitetura, Letras Portuguesas, Pedagogia e Tecnologia da Informação (Infraestrutura e suporte de TI, Desenvolvimento de sistemas e banco de dados, Análises de Sistemas, Sistemas de Informação e Licenciatura em Informática), observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. 0 processo seletivo ocorrerá de forma PRESENCIAL, tendo por finalidade a admissão e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da Escola Superior do Ministério Público da União, conforme quadro de vagas relacionadas no ANEXO I.

1.1.1 Serão abertas as inscrições para os cursos superiores a seguir:

- Administração
- Arquitetura
- Biblioteconomia
- Comunicação Social
- Letras
- Pedagogia
- Tecnologia da Informação

1.2 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

a) CURSOS DE GRADUAÇÃO

1.2.1. Estar matriculado no 1º semestre de 2025 em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Escola Superior do Ministério Público da União, relacionadas no ANEXO II.

1.2.1.1. Não serão deferidas inscrição de candidato(a) matriculado(a) em instituição que não conste do ANEXO II, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

1.2.2 Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

a) 1º ano ou 2º semestre do curso superior, quando a duração deste for igual ou superior a 6 (seis) semestres de duração;

b) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor que 6 (seis) semestres;

1.2.3. A comprovação do requisito constante no item 1.2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o(a) candidato(a) esta matriculado(a) e deverá ocorrer no ato da admissão.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 APLICAÇÃO

2.1.1 As provas serão realizadas de forma presencial, na data provável de 26/04/2025. A confirmação das datas e horários será disponibilizada na página institucional da Escola Superior do Ministério Público da União sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o devido acompanhamento no endereço eletrônico: <https://escola.mpu.mp.br/>.

2.2. PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.2.1. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido a confirmação da inscrição, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas da data da seleção, conforme orientações previstas no endereço eletrônico <https://escola.mpu.mp.br/>.

2.2.2. Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página eletrônica, inclusive relacionados a datas, horários e locais de realização das provas.

2.3. NO DIA DA PROVA

2.3.1. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

2.3.1.1. As provas serão realizadas, presencialmente, nas dependências físicas da Escola Superior do Ministério Público da União.

2.3.2. Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido(a) portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc. ou que escondam a orelha;

2.3.3. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo(a) candidato(a) de quaisquer objetos relacionados no subitem 2.3.2 deste edital.

2.3.4. Durante toda a permanência do(a) candidato(a) na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado assim como todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

2.3.5. A Escola Superior do Ministério Público da União não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

2.3.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel e digital.

2.3.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.3.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.3.9. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido a procedimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

2.3.10. Outras formas de identificação poderão ser exigidas ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

2.3.11. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas: a) for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro(a) candidato(a); c) for surpreendido(a) portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 2.3.2 deste edital; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as); e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha/caderno de texto definitivo(s); i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha/caderno de texto(s) definitivo(s); j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo; m) for surpreendido(a) portando caneta fabricada em material não transparente; portando anotações em papéis que não os permitidos; n) portando qualquer tipo de arma.

2.3.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação;

2.3.13. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Escola Superior do Ministério Público da União;

2.3.14. O(A) candidato(a) poderá deixar o local de realização da prova somente 01 (uma) hora após o início da mesma;

2.3.15. Havendo indícios de fraude, o(a) candidato(a) responderá nas devidas esferas pertinentes, além de ser excluído do Programa de Estágio caso tenha sido admitido(a), sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para pessoas que se declarem com deficiência, que no momento da inscrição tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com a deficiência especificada.

3.1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência; e
b) Encaminhar para o e-mail selecaoestagio2025@escola.mpu.mp.br declaração específica de opção para participar da seleção anexando laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento. (ANEXO V).

3.1.2. Na falta do laudo ou declaração médica, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

3.1.3. O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) com deficiência na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os(as) demais serão convocados(as) para a 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente, limitado a 20%.

3.1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.5. O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

3.2. Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declarem negras.

3.2.1. A reserva de vagas que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três;

3.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as):

I - O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou;

II - O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

3.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) aqueles(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas neste item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas nos prazos definidos neste Edital;
b) Encaminhar para o e-mail selecaoestagio2025@escola.mpu.mp.br declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
c) comparecer, quando convocado(a), perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

3.2.5. O(A) candidato(a) não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I - não comparecer à entrevista;

II - não assinar a declaração;

III - o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o(a) candidato(a) não atendeu à condição de pessoa negra.

3.2.6. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de negro será comunicado(a) por meio de decisão fundamentada do responsável pela seleção ou da Comissão.

3.2.7. Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão do Processo Seletivo, não apresentar recurso tempestivo, ou que apresentando recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão do Processo Seletivo;

3.2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.9. O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3.3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos(as) candidatos(as) que se declarem participantes do sistema de cotas para pessoas que se declarem minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais).

3.3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;
b) encaminhar para o e-mail selecaoestagio2025@escola.mpu.mp.br declaração específica (ANEXO IV) para participar da seleção como candidato(a) pertencente do grupo de Minorias Étnico-Raciais, e apresentar declaração da comunidade da qual faz parte, além de comparecer, quando convocado(a), à entrevista pessoal, munido(a) de carteira de identidade original;

3.3.2. O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3.3. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3.4. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos(as) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

3.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II - Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado(a) na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III - Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Este processo seletivo será composto de 4 etapas:

a) Pré-inscrição, via internet, por meio de link a ser divulgado na página da Escola Superior do Ministério Público da União, <https://escola.mpu.mp.br/>;

b) Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, por meio de link a ser divulgado na página da Escola Superior do Ministério Público da União, <https://escola.mpu.mp.br/>;

c) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e prova discursiva (apenas para os cursos de Letras-Português e Comunicação Social com habilitação em Publicidade-Propaganda).

4.1.1. DA PRÉ-INScrição

4.1.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer a Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.1.2. A Escola Superior do Ministério Público da União não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.1.3. O(A) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Escola Superior do Ministério Público da União no seguinte endereço eletrônico: <https://escola.mpu.mp.br/>, no período de 9h do dia 18/03/2025 às 23h00 do dia 31/03/2025, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

4.1.1.3.1. O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo. O (A) candidata(a) somente terá sua inscrição deferida se atender ao descrito no item 4.1.2, seguinte.

4.1.2. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1.2.1. Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o(a) interessado(a) deverá confirmar a sua inscrição. Para tanto, no período das 9h do dia 18/03/2025 às 23:59h do dia 31/03/2025, deverá anexar em endereço eletrônico divulgado no site da Escola Superior do Ministério Público da União (<https://escola.mpu.mp.br/>), de forma digitalizada, nos formatos, PDF, os documentos abaixo relacionados:

4.1.2.1.1. Documento de identidade com foto e CPF;

4.1.2.1.2. Declaração de escolaridade ou histórico acadêmico expedido pela Instituição de Ensino conveniada, na qual está matriculado(a), informando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a) no 1º semestre de 2025. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

4.1.2.1.3 Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência juntamente com o laudo ou declaração médica (ANEXO V), quando for o caso;

4.1.2.1.4 Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III), quando for o caso;

4.1.2.1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais, quando for o caso (ANEXO IV).

4.1.2.1.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o(a) titular.

4.1.2.2. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

4.1.2.3. O(A) candidato(a) que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima, e requerer por meio do endereço eletrônico <https://escola.mpu.mp.br/>, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4.1.2.4. As solicitações encaminhadas serão avaliadas pela comissão do processo seletivo para que seja verificada a pertinência e adotadas as providências, quando for o caso.

4.1.2.5. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico <https://escola.mpu.mp.br/>, a lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas.

4.1.2.6. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Escola Superior do Ministério Público da União do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.1.2.7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.1.2.8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Diretora-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.

4.1.3. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

4.1.3.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas OBJETIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cursos e de provas DISCURSIVAS apenas para os cursos de LETRAS e COMUNICAÇÃO SOCIAL. As provas serão elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO VI deste Edital.

4.1.3.1.1. As provas objetivas serão aplicadas para todos os cursos contemplados neste edital: Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social, Arquitetura, Letras, Pedagogia e Tecnologia da Informação (Infraestrutura e suporte de TI, Desenvolvimento de sistemas e banco de dados, Análises de Sistemas, Sistemas de Informação e Licenciatura em Informática).

4.1.3.1.2. As provas objetivas serão compostas de 20 questões, sendo 10 de língua portuguesa e 10 de conhecimentos específicos baseados nos conteúdos programáticos dispostos no ANEXO VI deste edital.

4.1.3.1.3. Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto, sendo que a prova de Português terá peso 1(um) e a de conhecimentos específicos, peso 2 (dois), totalizando 30 (trinta) pontos das provas objetivas;

4.1.3.2. As provas discursivas serão aplicadas apenas para os cursos de Comunicação Social e Letras.

4.1.3.2.1. A prova discursiva, com caráter classificatório, consistirá na elaboração de uma redação de texto dissertativo-argumentativo, devendo conter o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas, e serão pontuadas conforme os critérios de avaliação constantes no ANEXO VIII.

4.1.3.2.2. O tema da prova discursiva estará de acordo com as disciplinas específicas de cada curso, em conformidade com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO VI deste edital.

4.1.3.2.3. Não será permitido ao(a) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

4.1.3.3. A prova terá duração de 3h30 (três horas e trinta minutos) para os cursos de Comunicação Social e Letras e de 3h (três horas) para os demais cursos. Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

4.1.3.4. Não será permitido o acesso de candidatos(as) após o horário fixado para o início da prova.

4.1.3.5. O(A) candidato(a) poderá deixar o local somente após 01 (uma) hora do início da prova.

4.1.3.6. O(A) candidato(a) poderá deixar o local somente após 02 (duas) horas do início da prova caso queira levar consigo o caderno de provas.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima de "15 pontos na prova objetiva," e aqueles que tiverem suas redações corrigidas na prova discursiva, no caso dos cursos de Comunicação Social e Letras.

5.1.1. Serão corrigidas as provas discursivas dos 30 (trinta) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos das especialidades dos cursos de Comunicação Social e Letras.

5.1.2. As provas discursivas serão corrigidas conforme os critérios de avaliação expostos no Anexo VIII deste edital.

5.1.3. A nota final no processo seletivo, para fins de classificação, no caso dos cursos de Comunicação Social e Letras será a soma aritmética das notas obtidas nas provas objetivas e na prova discursiva.

5.2. Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a prova objetiva.

5.3. A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota final dos(as) candidatos(as) na respectiva área de concorrência.

5.3.1. Caso haja empate nas notas finais, será considerado(a) mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) que, na sequência:

5.3.2. Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

5.3.3. Obtiver maior número de pontos na prova de Português;

5.3.4. Obtiver maior número de pontos na prova discursiva;

5.3.5. Tiver maior idade.

5.4. Não será atribuído ponto para questões sem resposta (em branco), no caso de haver anulação da questão .

5.5. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://escola.mpu.mp.br/>, na data provável de 14/05/2025.

5.6. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://escola.mpu.mp.br/>, na data provável de 23/05/2025.

6. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Caberá recurso dirigido para a Divisão de Gestão de Pessoas da ESMPU, em face da prova objetiva, no prazo de 1 (um) dia útil, no horário de expediente da Escola Superior do Ministério Público da União, de 9 horas as 19 horas - horário de Brasília -, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VII. O documento deverá ser enviado para o e-mail: selecaoestagio2025@escola.mpu.mp.br.

6.1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

6.1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

6.1.4. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6.2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

6.3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

6.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

6.5. Não poderá haver identificação do(a) candidato(a) na folha de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

7.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para admissão por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção. Dar-se-á prioridade na convocação aos(as) candidatos(as) aprovados(as) em seleções anteriores ainda vigentes.

7.2. No e-mail de convocação, será enviado ao(à) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

7.3. O(A) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados.

7.3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (selecaoestagio2025@escola.mpu.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 3 (três) dias úteis subsequentes à data do recebimento da

convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

7.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.5. A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Escola Superior do Ministério Público da União, a Instituição de Ensino e o(a) Estagiário(a).

7.6. É incompatível com o estágio na Escola Superior do Ministério Público da União o exercício de qualquer atividade concomitante em algum ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

7.6.1. Caso convocado(a) para admissão, o(a) candidato(a) que já desempenhar atividade nos entes indicados no item 7.6, acima, deverá fazer a opção, no prazo de 3 (três) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Escola Superior do Ministério Público da União, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7.7.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser admitido(a) nos demais ramos do Ministério Público da União, em Brasília/DF: Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Ministério Público Militar (MPM) e na Procuradoria Geral da República (PGR), bem como nas demais Unidades do Ministério Público Federal (MPF), em Brasília/DF.

7.8. A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

7.8.1. Original e cópia do RG;

7.8.2. Original e cópia do CPF;

7.8.3. Original e cópia do comprovante de residência;

7.8.4. Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

7.8.5. Via original do histórico escolar;

7.8.6. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

7.8.7. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

7.8.8. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

7.8.9. Ficha cadastral (será disponibilizada pela ESMPU no ato da admissão);

7.8.10. Dados de conta corrente de titularidade do(a) candidato(a), vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

7.8.11. Laudo médico na forma prevista no inciso 3.1.1, alínea b, no caso de o(a) candidato(a) ter confirmada sua inscrição como pessoa com deficiência.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração da Escola Superior do Ministério Público da União.

9. CRONOGRAMA

17/03/2025 - Publicação do Edital na Página da ESMPU, no endereço <https://escola.mpu.mp.br/>

18/03/2025 a 31/03/2025 - Período de inscrições online mediante link fornecido no endereço <https://escola.mpu.mp.br/>.

18/03/2025 a 31/03/2025 - Recebimento da documentação para inscrição pelo e-mail: selecaoestagio2025@escola.mpu.mp.br

08/04/2025 - Divulgação do local de prova

26/04/2025 - Data de realização da prova

28/04/2025 - Divulgação do edital de gabarito preliminar

29/04/2025 - Recebimento dos recursos das provas objetivas

06/05/2025 - Gabarito definitivo das provas objetivas e resultado final dos cursos que não possuem redação

14/05/2025 - Divulgação das notas das redações e resultado provisório dos aprovados

15/05/2025 a 16/05/2025 - Recebimento dos recursos da prova discursiva

23/05/2025 - Homologação do resultado final

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os(As) servidores(as) do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados(as) em estagiar nesta Escola Superior do Ministério Público da União, deverão participar desta seleção pública.

10.2. O(A) estagiário(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

10.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Escola Superior do Ministério Público da União.

10.4. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

10.5. Fica assegurado ao(à) estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

10.5.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

10.5.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para cursos de graduação.

10.5.3. O seguro contra acidentes pessoais;

10.5.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente; e

10.5.5. A obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio.

10.6. Compete à Administração da Escola Superior do Ministério Público da União a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela administração da Escola Superior do Ministério Público da União.

10.8. Após a aprovação e nomeação no processo seletivo, o estudante deverá preencher os formulários constantes na Portaria PGR/MPU nº 172/2024, conforme orientação da Divisão de Gestão de Pessoas da ESMPU.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

Diretora-Geral
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CURSOS	TOTAL DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	3 + CR
BIBLIOTECONOMIA	1 + CR
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 + CR
ARQUITETURA	1 + CR
LETRAS	1 + CR
PEDAGOGIA	1 + CR
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2 + CR

ANEXO II
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

INSTITUIÇÃO	SIGLA
CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	UNIPROJEÇÃO
FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA	ANHANGUERA
FACULDADE DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SENAC	SENAC
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UCB
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	UNB
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO	ESTÁCIO
FACULDADE LEGALE	LEGALE

ANEXO III

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS NEGROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato: Nº da inscrição:	
Filiação - nome do pai:	
Filiação - nome da mãe:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Carteira de identidade:	CPF:
Curso:	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº 9, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência. II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito a anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. III. Serei eliminado do processo seletivo diante do indeferimento da minha autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação.	
Local e data: Brasília, de de 2025.	Assinatura do candidato:

ANEXO IV

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato: Nº da inscrição:	

Filiação - nome do pai:	
Filiação - nome da mãe:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Carteira de identidade:	CPF:
Curso:	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº 4/2024, sob as penas da lei que sou candidato(a): ☐ Minoria-Etnico Racial ☐ Transgênero Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I. Caso seja convocado, deverei comparecer a entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital. II. O não comparecimento a entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer a reserva de vagas para minorias étnico-raciais e candidatos transgêneros, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos. III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito a anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Local e data: Brasília, de de 2025.	Assinatura do candidato:

ANEXO V

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do(a) candidato(a): Nº da inscrição:	
Filiação - nome do pai:	
Filiação - nome da mãe:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Identidade:	CPF:
Curso:	
DECLARAÇÃO	
a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse ultimo com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista e considerada Pessoa com Deficiência. b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo: ☐ Deficiência física - Qual? _____ ☐ Deficiência auditiva - unilateral ☐ bilateral ☐ ☐ Deficiência visual - cegueira ☐ baixa visão ☐ visão monocular ☐ ☐ Transtorno do Espectro Autista ☐ Deficiência Intelectual ☐ Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências - redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º). c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido admitido(a), estarei sujeito à anulação da admissão, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência. e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.	

Local e data: Brasília/DF, de de 2025.	Assinatura do(a) candidato(a):
---	--------------------------------

ANEXO VI
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1. ADMINISTRAÇÃO

1 Princípios fundamentais da Administração. 2 Noções de Administração de recursos materiais. 3 Noções de administração financeira e orçamentária. 3.1 Princípios orçamentários. 3.2 Orçamento- programa. 3.3 Orçamento público. 4 Noções de planejamento organizacional. 4.1 Planejamento estratégico. 4.2 Planejamento tático. 4.3 Planejamento operacional. 5 Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 5.1 Motivação, liderança e desempenho. 5.2 Clima e cultura organizacional. 5.3 Recrutamento e seleção. 5.4 Avaliação de desempenho. 5.5 Gestão por competências. 6 Noções de gestão por processos. 7 Noções de Administração Pública. 7.1 Administração patrimonial, burocrática e gerencial.

2. BIBLIOTECONOMIA

1 Noções de catalogação (AACR-2). 2 Noções de classificação: CDD e CDU. 3 Tipos de bibliotecas. 4 Redes de biblioteca. 5 Serviços aos usuários. 6 Fontes de informação jurídica. 7 Referência bibliográfica. 8 ISBN e ISSN. 9 Indexação. 10 Noções de repositórios digitais.

3. COMUNICAÇÃO SOCIAL

O lead e o conceito da pirâmide invertida; 2. Linguagem jornalística; 3. Comunicação Interna; 4. Noções básicas de diagramação de documentos e elaboração de peças gráficas; 5. Radiojornalismo (conceitos e técnicas); 6. Fotojornalismo (conceitos e técnicas); 7. Atendimento, planejamento e execução de campanhas publicitárias e da notícia. 8. Elaboração de briefing; definição de público-alvo; estratégia de mídia. 9. Redação publicitária: textos para mídia impressa, audiovisual e online. 10. Noções de comunicação Online. Mídias Web e Digitais. Mídias Sociais. 11. Noções de registro fotográfico. 12. Edição de vídeos. 13. Política Nacional de Comunicação Social do MPF (Portaria PGR/MPF nº 404, de 1º de junho de 2023).~ 14. Reportagem. 15. Notícia. 16. Entrevista. 17. Linguagens e técnicas de redação e edição para TV, rádio, internet, revista e jornal. 18. Pauta. 19. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação. 20. Teorias da comunicação. 21. Conceitos e características das redes sociais. 22. Assessoria de Imprensa e relacionamento com a mídia. 23. Comunicação Organizacional Integrada. 24. Comunicação Institucional. 25. Comunicação Pública. 26. Noções de Publicidade e Propaganda. 27. Noções de Diagramação (design gráfico). 28. Redação jornalística. 29. Comunicação organizacional integrada.

4. ARQUITETURA

1. Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; 2. NBR 14037 - Manutenção predial; 3. NBR 6118 - Noções de estrutura; 4. NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; 5. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; 6. NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; 7. Noções de conforto ambiental; 8. Noções de tecnologia das construções; 9. NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 10. NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; 11. NRB 5674 - Manutenção de edificações; 12. NBR 5410/2008: Instalações elétricas de baixa tensão; 13. Noções de instalações hidrossanitárias.

5. LETRAS

1 Tipologia textual 2 Coesão e coerência textuais. 3 Ortografia oficial. 3.1 acentuações gráfica e divisão silábica. 4 Estrutura da oração e do período. 4.1 Aspectos morfosintáticos e semânticos. 5 Significação das palavras. 6 Regências nominal e verbal. 7 Concordâncias nominal e verbal. 8 Emprego das classes de palavras. 9 Emprego do sinal indicativo de crase. 10 Colocação pronominal. 11 Pontuação. 12 Propriedade vocabular. 13 Reescritura de texto. 14 Problemas de escritura de textos.

6. PEDAGOGIA

1 Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n. 9394/1996). 2 Projeto político pedagógico: concepção, princípios, eixos norteadores e gestão. 3 Educação e treinamento de recursos humanos. 3.1 T&D. 3.2 Tipos e modalidades de educação e treinamento. 3.2 Educação a Distância. 3.4 A pedagogia e a andragogia. 3.5 Gestão do conhecimento. 4 Aspectos pedagógicos e técnicos-didáticos do treinamento. 4.1 Metodologia de ensino: métodos e técnicas, princípios didáticos, planejamento e supervisão de ensino, linguagem didática e recursos didáticos, avaliação de ensino (conceituação, tipos e modalidades, técnicas e instrumentos de avaliação do desempenho didático, avaliação de aprendizagem). 5 Processo ensino-aprendizagem. 6 Aprendizagem organizacional. 7 Educação corporativa.

7. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 Fundamentos de Computação. 1.1 Organização e arquitetura de computadores 1.2 Dispositivos de entrada e saída. 2. Redes Locais. 2.1 Conceitos básicos de protocolos de redes: padrão Ethernet, Endereçamento IP, TCP/IP - IP, ARP, UDP e TCP. 2.2 Conceitos básicos de elementos de interconexão de redes (hubs, bridges, switches e roteadores). 2.3 Conceitos básicos de redes virtuais (VLAN). 2.4 Conceitos básicos de redes sem fio (wireless). 2.5 Conceitos básicos do gerenciamento de serviços de rede Windows: servidor de arquivos, servidor de impressão, proxy, serviço de diretório LDAP e Windows Active Directory. 2.6 Cabeamento de rede: cabos, instalação e conectores. 3 Sistema Operacional. 3.1 Princípios de sistemas operacionais. 3.2 Windows 10: Instalação, configuração e utilização. 4 Browsers: Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge. 4.1 Instalação, configuração e utilização. 5 Suítes de Produtividade. 5.1 Microsoft Office 365. 6 Fundamentos de segurança da informação: cópia de segurança, antivírus, anti-spam, firewall e DMZ. 7 Impressoras e Scanners. 7.1 Características gerais de impressoras jato de tinta, laser e multifuncionais. 7.2 Configuração de impressora local e de rede. 7.3 Características gerais de scanners. 7.4 Instalação, configuração e utilização de scanners. 7.5 Compartilhamento de impressoras e scanners em rede.

ANEXO VII**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO		DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS 2025 - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO			
Observações:			
1. Use folha separada para cada questão.			
2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.			
3. Os recursos deverão ser entregues por e-mail, no prazo de 1 (um) dia útil, das 9h as 19 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.			
Disciplina:		Tipo da Prova:	
Fundamentação do Recurso:			
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:			
Recebido em: / /2025.		Recebido por: (Nome e Carimbo)	

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Domínio do conteúdo e apropriação de conceitos	2,0
2. Consistência argumentativa	2,0
3. Apresentação, desenvolvimento, conclusão e articulação das ideias	2,0
4. Capacidade de análise e síntese	2,0
5. Correção e propriedade da linguagem (gramática e ortografia)	2,0
Total	10,0

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Boletim de Serviço da Escola Superior do Ministério Público da União EDIÇÃO EXTRA - Março/2025

**SGAS QUADRA 603 LOTE 22
CEP: 70200-603 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3553.5301
E-mail: publica@escola.mpu.mp.br**

Responsáveis:

**Valdirene Gomes Xavier
Secretária de Administração Substituta**

**Alex Slongo Nascimento
Chefe do Núcleo de Protocolo e Gestão Documental**